



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant' Anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues
2º SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Fazenda.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1885/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MÔNICA DE LAINO FERREIRA COSTA** - matrícula nº **10338**, para ocupar o Cargo de **Inspetor de Alunos**, **GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 27º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1887/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **16 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA** - matrícula nº **10339**, para ocupar o Cargo de **Secretário (a) Escolar**, **GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 22º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1888/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de março de 2012, a funcionária **MÁRCIA REIS PINTO**, Cozinheiro - Matrícula nº **9268**, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de habilitação obtida em Concurso Público nº 001/2011. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 22 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1889/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MÁRCIA REIS PINTO** - matrícula nº **9268**, para ocupar

o Cargo de **Secretário (a) Escolar**, **GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 20º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1890/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **16 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CARLOS ALBERTO ACCIOLY DE SOUZA FILHO**, matrícula nº **10278**, para ocupar o Cargo de **Professor I - Português**, **GFS - Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 8º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1891/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LILIAN DE OLIVEIRA SILVA ROSA**, matrícula nº **10354**, para ocupar o Cargo de **Professor I - Português**, **GFS - Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 9º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 22 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1929/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SERGIO RICARDO SOBREIRA DE FRANÇA**, matrícula nº **10389**, para ocupar o Cargo de **Professor I - Inglês**, **GFS - Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 3º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1931/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **13 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **HÉRBERT SANTOS DA SILVA** - matrícula nº **10211**, para ocupar o Cargo de **Técnico em Informática**, **GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 18º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1932/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **DAVILUIZ MARTINS BARRETO** - matrícula nº **10367**, para ocupar o Cargo de **Agente Administrativo**, **GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 16º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1933/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 15 de março de 2012, **SOLANGE MARIA DOS SANTOS AMORIM**, Matrícula nº 85794, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 23 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1934/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **16 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SOLANGE MARIA DOS SANTOS AMORIM** - matrícula nº **10291**, para ocupar o Cargo de **Merendeira**, **GFB Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 25º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1943/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 19 de março de 2012, **GILZA MORAES DE ARAÚJO** - Matrícula nº 89156, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Impressão

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1944/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **GILZA MORAES DE ARAÚJO** - matrícula nº **10363**, para ocupar o Cargo de **Agente Educativo de Creche, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 17º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1945/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARISE DE NAZARETH RIBEIRO** - matrícula nº **10364**, para ocupar o Cargo de **Agente Educativo de Creche, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 18º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1947/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARY DE PAULA GOMES** - matrícula nº **10395**, para ocupar o Cargo de **Orientador Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 16º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1962/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **26 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **RENATO DOS SANTOS FREITAS** - matrícula nº **10443**, para ocupar o Cargo de **Agente Fazendário, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Fazenda**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** – Classificação 12º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1964/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **26 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **GISELLE SOARES BARRETO** - matrícula nº **10419**, para ocupar o Cargo de **Assistente Administrativo, Nível 6 – Padrão A**, da Secretaria de **Fazenda**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** – Classificação 12º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2002/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ANTONIA COSTA BARBOSA** - matrícula nº **10416**, para ocupar o Cargo de **Agente Educativo de Creche, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 15º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2032/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **26 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LEILA DE FIGUEIREDO COSTA** - matrícula nº **10418**, para ocupar o Cargo de **Agente Educativo de Creche, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 19º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 22/06/11
Processo Administrativo: 10489/2008
Recorrente: PANIFICAÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **PANIFICAÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**. Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

LEANDRO BARRETO DE OLIVEIRA
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 04/08/2011
Processo Administrativo: 10535/2011
Recorrente: O.Q. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BICICLETAS
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **O.Q. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BICICLETAS** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**. Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ANDRÉA GONÇALVES FERREIRA DA ROSA
Relatora

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 07/07/11
Processo Administrativo: 10647/2011
Recorrente: LANCHONETE E BAZAR IRMÃOS CORAGEM LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **LANCHONETE E BAZAR IRMÃOS CORAGEM LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**. Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

LEANDRO BARRETO DE OLIVEIRA
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 30/06/11
Processo Administrativo: 10663/2008
Recorrente: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA CARDOSO ZACARIA E BAZAR ME
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **ANTONIO DOMINGOS DA SILVA CARDOSO ZACARIA E BAZAR ME** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**. Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR, PARCIAL, PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ALEXANDRE LOPES DE SOUZA RIBEIRO
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 21/07/11
Processo Administrativo: 10672/2008
Recorrente: ARTES GRÁFICAS SUELEN LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **ARTES GRÁFICAS SUELEN LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

DALTA MOTTA DE OLIVEIRA
Relatora

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 21/07/11
Processo Administrativo: 11146/2008
Recorrente: ANTONIO TOMAZ DE ABREU ME
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **ANTONIO TOMAZ DE ABREU ME** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ALEXANDRE LOPES DE SOUZA RIBEIRO
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 22/06/11
Processo Administrativo: 11259/2008
Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO SÃO MATEUS LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO SÃO MATEUS LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

LEANDRO BARRETO DE OLIVEIRA
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 11/08/2011
Processo Administrativo: 11295/2008
Recorrente: PEDACINHO DO CÉU 2 CREPERIA E LANCHES LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **PEDACINHO DO CÉU 2 CREPERIA E LANCHES LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR, PARCIAL, PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ALEXANDRE LOPES DE SOUZA RIBEIRO
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 13/07/2011
Processo Administrativo: 11443/2008
Recorrente: PLASTICOS SEFAR LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **PLASTICOS SEFAR LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR, PARCIAL, PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

MINIE FRAGA WANDERLEY
Relatora

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 04/08/2011
Processo Administrativo: 11471/2007
Recorrente: C.J. NASCIMENTO FRUTAS LEGUMES LTDA ME
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **C.J. NASCIMENTO FRUTAS E LEGUMES LTDA ME** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

DALTA MOTTA DE OLIVEIRA
Relatora

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 13/07/2011
Processo Administrativo: 11806/2008
Recorrente: CLASERV CONSTRUTORA LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **CLASERV CONSTRUTORA LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ANDRÉA GONÇALVES FERREIRA DA ROSA
Relatora

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 25/08/2011
Processo Administrativo: 12202/2008
Recorrente: RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

MARCELO FEITAL
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 01/12/11
Processo Administrativo: 12325/2006 (ANEXOS: 5156/2009 E 1242/2010)
Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO (JARDIM ESCOLA BOLINHA DE NEVE)
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PROVIMENTO** ao pedido, com efeitos a serem gerados somente após a conclusão do requisito a que se refere o voto da decisão de primeira instância administrativa, nos termos do voto do Julgador Relator.

MARCELO FEITAL
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 01/03/2012
Processo Administrativo: 012347/2011 (Anexo: 10581/2011)
Recorrente: WAGNER CHAGAS DA SILVA
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **WAGNER CHAGAS DA SILVA** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

MARCELO FEITAL
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal
Data: 08/03/2012
Processo Administrativo: 14393/2011 (Anexo:3684/2002)
Recorrente: ELEDRY ELETRÔNICA LTDA ME
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a empresa **ELEDRY ELETRÔNICA LTDA ME** e a recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Julgador Relator.

ALEXANDRE LOPES DE SOUZA RIBEIRO
Relator

MINIE FRAGA WANDERLEY
Presidente